DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A., objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores públicos municipais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.,** CNPJ nº 69.034.668/0001-56, com sede na Alameda Araguaia nº 1142 – Bairro Alphaville – CEP 06.455-000 – Barueri – SP – Fone (0XX11) 3003-5083 – E-mail: jesse.moraes@sodexo.com, representada pela **SENHORA GIOVANA VIEIRA ALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.057.528-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 257.716.538-29, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 006/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto, a **REPACTUAÇÃO** do valor do Contrato nº 023/2023, de 05 de junho de 2023, passando a ser de R$ 500,00 (quinhentos reais), o valor do Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os 400 (quatrocentos) servidores públicos municipais, previsto pela Lei nº 2.600, de 03 de maio de 2023, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do valor do contrato, é de **R$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 048, FICHA 081, FICHA 085, FICHA 086, FICHA 131 E FICHA 160, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 30 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
GIOVANA VIEIRA ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KAUAN TOMAZ DE BRITO	**MARCELO DE NOVAES BERTOSSI**
ESCRITURÁRIO	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 52.196.801-X SSP/SP	**RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP**
CPF Nº 447.905.168-65	**CPF Nº 399.623.978-55**

GESTORA DO CONTRATO:
LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
CPF Nº 251.153.318-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

CONTRATADA: EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2023

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores públicos municipais, para aquisição de

gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

BÁLSAMO, 30 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08
Assinatura:_____

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08
Assinatura:_____

_____

Pela contratada:
Nome: **GIOVANA VIEIRA ALVES**
Cargo: Diretora de Mercado Público
CPF: 257.716.538-29
Assinatura:_____

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08
Assinatura:_____

_____

GESTORA DO CONTRATO:
Nome: **LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO**
Cargo: Escriturária
CPF: 251.153.318-96
Assinatura:_____

_____

.....